LEI Nº 1.503, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para atender dotação com fonte específica não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.004.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
09.004.15.000.0000.0.000	URBANISMO		
09.004.15.544.0000.0.000	RECURSOS HÍDRICOS		
09.004.15.544.0030.0.000	Programa de Recurso Hídricos		
09.004.15.544.0030.1.007	Serviços de Drenagem, Urbanização de Vales e Canalização de Córregos.		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31792	180.000,00
TOTAL.....			180.000,00

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso de receita com Rubrica e Fonte específica "2472.99.04.01.00 - Recuperação de Áreas Degradadas em Fundo de Vale - Jardim Botânico c/c 20.799-3", que se verificar no exercício financeiro de 2008.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e oito (24-4-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal